

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.989.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.989, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta a criação por incorporação de Fonte de Recurso na Lei Orçamentária Anual de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF nº 688 de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF que traz Informações para registro das receitas orçamentárias recebidas por Estados, Distrito Federal e Municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza da Lei Orçamentária Anual de 2023:

1.7.1.9.99.0.1.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, Fonte de Recurso: 17110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 468.149,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**Art. 2º** - A criação desta nova Fonte de Recurso implicará em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2023 do Município de Jardim do Seridó/RN, em virtude de Excesso de Arrecadação que poderá ser utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2023, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**1039FC70

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>